



Câmara Municipal de Vargem Alegre Estado de Minas Gerais

LEI Nº 184/2002.

"Dispõe sobre a denominação da Ponte construída sobre o rio Córrego Pouso alto no Município de Vargem Alegre".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º. Fica denominado "**Sebastião Machado Sobrinho**" vulgo "Sebastião Altivo" a ponte construída sobre o Córrego do Pouso Alto, que dá acesso às terras de propriedade do Senhor Jether de Almeida Franco, e outros, neste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO : Fica o Chefe do Executivo encarregado de ordenar a fixação de placa indicativa no prazo de 60 (SESSENTA) dias aparte da data da publicação desta Lei.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua **publicação**.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2002.

*Sanciono a presente Lei
V. Alegre 13/06/02*

Rosalvo Machado Neves
ROSALVO MACHADO NEVES
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Satil Lisboa, 275 - 1º Andar - Telefax: (0xx33) 3324-1146
CEP 35199-000 - Vargem Alegre - MG